



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO

Nº. 021960

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,
a ****OSVALDO DONATO****

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775, de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente; considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 0.018.721-6 OUTORGA a **OSVALDO DONATO**, brasileiro, casado. *****

RG Nº 227.126 , expedida pela SSP/MT e do CPF nº. 141.929.421-00 ,
o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada "LOTE 10, QDR. 48
SETOR URBANO - PROJ. PONTES e LACERDA" com 800,00 M² hectares
(OITOCENTOS METROS QUADRADOS))
localizada no Distrito de ***** , no Município de
PONTES E LACERDA - MT *** , neste Estado, possuindo os

seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** AVENIDA V-3, COM DISTÂNCIA DE 20,00M; **FUNDOS:** LOTE 12, COM DISTÂNCIA DE 20,00M; **LADO DIREITO:** LOTE 09, COM DISTÂNCIA DE 40,00M; **LADO ESQUERDO:** LOTE 11, COM DISTÂNCIA DE 40,00M. **DE: 1-2:** COM 20,00M; **DE: 2-3:** COM 40,00M; **DE: 3-4:** COM 20,00; **DE: 4-1:** COM 40,00M. CUJA ÁREA TEM ORIGEM NO DECRETO ESTADUAL Nº 227 DE 19/07/1909, FOI RECONHECIDA PELO INCRA ATRAVÉS DO TERMO DE RECONHECIMENTO Nº 39 DE 26/02/80, TRANSFERIDA A CODEMAT PELA LEI 4.183 DE 08/05/80 E POR ÚLTIMO TRANSFERIDA AO INTERMAT PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 36 DE 11/10/1995, REGULAMENTADA PELO DECRETO 1.603 DE 28/07/1997. **RESSALVA:** O REGISTRO DESTES TÍTULOS FICA VINCULADO À APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DO RECOLHIMENTO DO I.T.B.I. *****

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado de Mato Grosso

HOMERO ALVES PEREIRA
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

JAIR MARIANO
Presidente do INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 529/090/009

às fls. 009 do livro 222 de Registro de Títulos Definitivos.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, aos (VINTE) 20 dias

do mês de **Janeiro** de 19~~XX~~ **2.003**

Rosimere Aparecida Rebonato
Gerente do Acervo Fundiário e
Titulação/INTERMAT

Marcos Aurelio Galvão Silva
Assistente de Administração
INTERNAT

Benedito Vicente A. Martins
Assistente Administrativo
INTERMAT

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Título: 0010_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 222-2003_021960
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0010_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 222-2003_021960.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: E20999D3C960AEF187C98BEF11848229
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 16/01/2026 18:48:42
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT
Data Producao: 16/01/2026 18:48:42
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 16/01/2026 18:48:42



Documento assinado digitalmente
IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ:38083617000190
Data: 16/01/2026